

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>	<p>NP: 89982k0u SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 01/06/2022 Projeto de lei nº 565/2022 Protocolo nº 6532/2022 Processo nº 1171/2022</p>	
<p>Autor: Dep. Wilson Santos</p>		

Reconhece o Festival de Inverno realizado no município de Chapada dos Guimarães como Patrimônio Histórico, Cultural e Imaterial do Estado de Mato Grosso.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica reconhecido o Festival de Inverno realizado no município de Chapada dos Guimarães/MT, como Patrimônio Histórico, Cultural e Imaterial do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães realiza anualmente as festividades de inverno entre os meses de julho e agosto, onde conta com a participação não só dos municípios, mas também de turistas de todas as regiões circunvizinhas.

O episódio cultural tem o intuito de movimentar e incentivar o turismo na localidade em questão, aumentando o número de turistas e visitantes ao encontro, aquecendo assim a economia local e possibilitando a criação de novos empregos diretos e indiretos na região.

A cidade de Chapada dos Guimarães e toda região possuem um vasto cenário com belezas naturais que nessa época do ano com a chegada do frio proporciona um significativo aumento no número de turistas que procuram o local, portanto nosso intuito é estimular o aumento do turismo e avanço cultural da localidade e de todo nosso estado.

Posto isto, e por ser matéria de relevante importância para a cultura, turismo e economia de todo estado de Mato Grosso, solicito o apoio dos nobres colegas parlamentares a aprovação da propositura ora apresentada.



Estado de Mato Grosso
Assembleia Legislativa



Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 31 de Maio de 2022

Wilson Santos
Deputado Estadual